



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL  
Em: 13/08/2025 12:26



Protocolo:

**24.480.048-3**

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.607/0001-38) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave: PROJETO

Nº/Ano

Detalhamento: 074.2025\_OF\_\_PAS\_REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Londrina, 12 de agosto de 2025.

**OF. HUTEC. DP. 074/2025**

Prezada Reitora,

Cumpre-nos informar que a Fundação HUTec tem interesse em executar o Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) denominado “PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FASE IV”, em convênio com essa Universidade.

Para tanto anexamos os seguintes documentos:

- a) Resoluções CA n.º 008/2012 ou 009/2012;
- b) Minuta de Convênio de Cooperação Técnica;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Documentos constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021.

Colocamo-nos à disposição desta Reitoria para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA  
Data: 12/08/2025 11:57:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza  
Presidente – Fundação HUTec**

Exma. Senhora  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina  
Reitoria/UEL  
Nesta

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 nº 5.300 - Gleba Fazenda Palhano.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43) 3325-0724 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 – e-mail: [financeiro1@hutec.com.br](mailto:financeiro1@hutec.com.br)

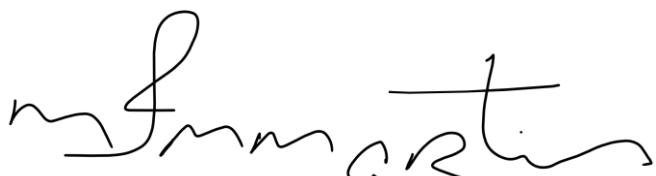
OF. 070/2025

Londrina, 11 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Venho mui respeitosamente, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN, solicitar tramitação de Instrumento Jurídico e Plano de Trabalho para execução do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FASE IV**, vinculado ao Departamento de **Clínicas Veterinárias (DCV)** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, a ser executado por período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data seguinte a data do protocolo no sistema E-PROTOCOLO.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.



Prof. Dra. Maria Isabel Mello Martins

Coordenadora do Projeto

À

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU

Prof. Dr. Francisco Eugenio Alves de Souza

Presidente da Fundação

SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 - Gleba Fazenda Palhano

(43) 3325-0724 | (43) 3334-0145 / WHATSAPP (43) 99164-2610

email: [financeiro1@hutec.com.br](mailto:financeiro1@hutec.com.br)

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A HUTec FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.043.909-9 e inscrita no CPF nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022 e no uso das competências que lhe são atribuídas no Estatuto e Regimentos da UEL, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.607/000138, com sede nas dependências da SAUEL – Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rodovia Celso Garcia Cid, km 378 – Gleba Fazenda Palhano, , CEP 86057-350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Fone: (43) 3325-0724 / 3334-0145 WhatsApp (43) 99164-2610 – e-mail: financeiro1@hutec.com.br , doravante denominada **Fundação HUTec** neste ato representada por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza, documento de identidade nº 6.444.727-0 / SSP-PR inscrito no CPF 437.349.289-15, ambas denominadas **PARTÍCIPES**, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fulcro na Lei Estadual nº 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções nº 89/2019 - CU/UEL, 008/2012 – CA/UEL, 46/2020 – CA/UEL e 074/2023 – CA/UEL, todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **“Programa de atendimento à Sociedade Agropecuária e a Criatórios do Norte do Paraná em Biotecnologias da Reprodução Animal Realizado na Universidade Estadual de Londrina – Fase IV”**, a ser desenvolvido pelo Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) do Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina.

**§ 1º** – Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do

1

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 - Gleba Fazenda Palhano.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43)3325-072 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 – e-mail: financeiro1@hutec.com.br

Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

**§ 2º** – O Plano de Trabalho e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão **considerados** especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

### **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

### **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da HUTec – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

**§ 1º** – No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

**§ 2º** – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a HUTec – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, serão depositados no Banco ITAÚ (nº 341), agência n.º 4117, na conta corrente n.º 01676-8, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

**§ 3º** – A HUTec - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 074/2023, destinada ao resarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

**§ 4º** – Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

**§ 5º** – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

**§ 6º** – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

#### **Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos**

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, equipamentos, etc.) serão pagos pela HUTec - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias e do Departamento de Clínicas Veterinárias:

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Clínicas Veterinárias e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com resarcimento dos respectivos valores pela HUTec - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina.

#### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da HUTec - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina**

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

- b) Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, equipamentos, bolsas de estudo, remuneração técnica etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA N.º 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA N.º 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA N.º 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
- n) Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

**§ 1º** - A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

**§ 2º** - As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

**§ 3º** - Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e seu parágrafo único.

#### **Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento**

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

#### **Cláusula Nona – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

#### **Cláusula Décima – Do Relatório Final**

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à HUTec o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

**§ 1º** – A HUTec terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

**§ 2º** – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

5

**§ 3º** – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

**§ 4º** - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HUTec, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e HUTec, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Vigência**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/10/2027, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** executados desde 13/08/2025, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

#### **Cláusula Décima Terceira – Da Extinção**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo único:** O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

#### **Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade Estadual De Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da transição**

6

HUTec/SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 - Gleba Fazenda Palhano.CNPJ: 03.133.607/0001-38Fone: (43)3325-072 / 3334-0145 whats 43 99164-2610 – e-mail: financeiro1@hutec.com.br

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e 074/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

**Cláusula Décima Sexta – Do Foro**

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não elucidadas nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor.

Londrina, 13 de agosto de 2025.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro**

**Reitora**

**Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza**

**Presidente da HUTec**



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

## **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):**

**Nome:** Maria Isabel Mello Martins

**Centro:** Centro de Ciências Agrárias (CCA)

**Departamento:** Departamento de Clínicas Veterinárias (DCV)

**E-mail:** imartins@uel.br

**Telefone para Contato:** (43) 3371-4759/ (43) 999917565

## **Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)**

O Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) é um Laboratório que tem recebido continuamente demandas de profissionais médicos veterinários, empresas da área de andrologia animal, empresas farmacêuticas e tutores particulares que têm interesse na realização de biotécnicas reprodutivas em pequenos animais, animais de produção e equinos.

A dinâmica exige rapidez e desburocratização nos processos no fechamento dos contratos entre as partes, pois é comum a necessidade de urgência nas análises reprodutivas.

Após a experiência de três edições de PAS, desde 2016 com o desenvolvimento de três programas consecutivos, os quais ofereceram a prestação de serviços à comunidade externa e formação de profissionais capacitados para a especialidade, pode ser considerado um programa essencial para o desenvolvimento e aplicação de biotécnicas e de clínica reprodutiva animal.

Este programa será fundamental para o bom andamento das pesquisas, que tem demanda de recursos com liquidez para atender urgências que são pertinentes deste setor. Neste sentido, a Fundação poderá colaborar como eficiente parceira, proporcionará que os procedimentos de biotecnologia da reprodução sejam executados de maneira célere e eficiente.

**a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria por meio da Resolução CU no. 80/97.**

### **TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinalie com "X"):**

Desenvolvimento de Produto.

Desenvolvimento de Processo.

Desenvolvimento de Sistemas.

Desenvolvimento de Tecnologias.

Assessoria.

Consultoria.

Orientações.

Treinamento de Pessoal.

Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

### **Título do Projeto:**

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FASE IV

**Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.**

<b>Duração</b> 24 meses	<b>Início:</b> 29 de agosto de 2025
----------------------------	--

Prazo máximo de 5 (cinco) anos. Informar, no caso de renovação de projetos de prestação de serviços/PAS,

O inicio de vigência a partir de data subsequente ao término de vigência do instrumento jurídico em vigência.

Área Temática	Código
Saúde	6

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área. A Tabela das Áreas Temáticas está no final deste Roteiro.

Linha de Extensão	Código
Saúde Animal	43

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

<b>Palavras-Chave:</b> 1 - Biotecnologia 4 - Reprodução Animal	2 - Análise Computadorizada de Sêmen 5 - Auxílio a Comunidade	3 – Obstetrícia Veterinária 6 – Controle reprodutivo
--	--	---

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

<b>03- Saúde e Bem-Estar</b>	<b>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b>	<b>12 - Consumo e Produção Responsáveis</b>

**TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

<b>01 - Erradicação da Pobreza</b> -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	<b>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável</b> -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	<b>03 - Saúde e Bem-Estar</b> -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
<b>04 - Educação de Qualidade</b> -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	<b>05 - Igualdade de Gênero</b> -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	<b>06 - Água Potável e Saneamento</b> -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
<b>07 - Energia Acessível e Limpa</b> -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	<b>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico</b> -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	<b>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b> -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
<b>10 - Redução de Desigualdades</b> -Reducir a desigualdade entre os países e dentro deles.	<b>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis</b> -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	<b>12 - Consumo e Produção Responsáveis</b> -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

<b>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima</b> -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	<b>14 - Vida na Água</b> -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	<b>15 – Vida na Terrestre</b> -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
<b>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b> -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		<b>17 - Parcerias e Meios de Implementação</b> - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

### Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O programa de prestação de serviço do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) da Universidade Estadual de Londrina, coordenado por professores do Departamento de Clínicas Veterinárias, com a participação de alunos da graduação e pós-graduação, visa atender demandas específicas de médicos veterinários, tutores/proprietários particulares de animais de empresas agropecuárias principalmente do norte do Paraná, responsáveis pela comercialização de material genético de qualidade superior e empresas farmacêuticas que desenvolvem produtos para incremento da reprodução animal.

Após a experiência de três edições de PAS, desde 2016 com o desenvolvimento de programas consecutivos, pode ser considerado um programa essencial para a aplicação e desenvolvimento das biotécnicas de reprodução animal e da clínica reprodutiva.

A receita advinda desses serviços possibilitará a aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e, principalmente, viabilizará a continuidade das atividades regulares de pesquisa do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida.

Destaca-se, principalmente, o contexto de buscar atender o segmento da sociedade que evita o comparecimento ao Hospital Veterinário por se tratar de criadores e empresas com demandas específicas e de alta complexidade e especialização.

### Órgãos Envolvidos:

**Execução:** Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA)  
Departamento de Clínicas Veterinárias / Centro de Ciências Agrárias

**Apoio:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HUTEC)  
PROEX- Pró Reitoria de Extensão

### Localização:

As ações serão desenvolvidas nas propriedades/canis particulares, empresas da área de reprodução e no laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA).

### População/Segmento-Alvo:

Médicos Veterinários, empresas agropecuárias e farmacêuticas, criatórios comerciais de cães, gatos, bovinos, equinos, caprinos, ovinos e suínos, proprietários / tutores particulares. Em relação à

quantificação da prestação do serviço, não é possível a previsão exata, pois se trata da procura da comunidade externa, que é motivada por necessidade.

## Justificativa:

O Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) da Universidade Estadual de Londrina tem por finalidade apoiar as unidades de graduação e pós-graduação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, necessitando investimento contínuo de recursos para sua atualização, manutenção e suporte da estrutura, meios de cultura e equipamentos.

Reconhecido como um laboratório bastante completo na principal área de biotecnologias da reprodução, o laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida tem recebido muitas propostas que permitem o desenvolvimento de ações de prestação de serviços demandadas por médicos veterinários, criatórios comerciais de cães, gatos, ovinos, caprinos, suínos, peixes e equinos, empresas agropecuárias e farmacêuticas, proprietários particulares e produtores rurais.

Neste sentido, de forma oficial, atuando como um órgão prestador de serviços, o Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida passaria a recolher dividendos extremamente importantes para sua viabilização.

Deve-se recordar que embora não constitua um fim, a autossuficiência do laboratório quanto às pesquisas, é um patamar bastante almejado, fato que pode ser otimizado por meio da consolidação da prestação de serviços.

Assim, é possível que além da manutenção das atividades de rotina do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA), a prestação de serviços proporcione recursos para investimento em materiais de laboratório e equipamentos, promovendo seu crescimento.

Desde sua instalação, o Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) cumpre sua proposta de fornecer suporte aos cursos de graduação, residência, mestrado e doutorado na área de Medicina Veterinária. Junto ao Hospital Veterinário, o referido Laboratório tem atendido regularmente aos interessados que procuram a Instituição. No entanto, temos constatado que os grandes criadores, assim como empresas de maior porte, não se deslocam ao HV, por uma compreensível questão de logística, além de demandas altamente específicas. Tais demandas não permitem uma contextualização prévia, o que impede uma inserção prévia na Planilha de Procedimentos do HV, assim como não ocorrem em horário comercial, sendo necessária a disponibilidade de profissionais especializados. Desta forma, baseado nas três edições anteriores de programas consecutivos, (PAS desde 2016), os quais ofereceram a prestação de serviços à comunidade externa e formação de profissionais capacitados para a especialidade, acreditamos que o presente projeto representará o atendimento de um novo segmento da sociedade, além de proporcionar a captação de recursos para a pesquisa, ensino e extensão desta Instituição,

## Objetivos

### Gerais:

Atender as demandas de biotecnologias ligadas à reprodução animal de médicos veterinários, criatórios comerciais de cães, gatos, bovinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos e peixes, empresas agropecuárias e farmacêuticas, proprietários / tutores.

### Específicos:

- Prestações de serviços como: reprodução animal assistida, castração cirúrgica, castração química em machos;
- Controle reprodutivo de cães e gatos por meio de terapias hormonais;
- Realização de exame andrológico por meio de análise objetiva, por sistema computadorizado e subjetiva por meio de microscópio óptico;
- Prestar consultorias na identificação e resoluções de problemas reprodutivos em empresas agropecuárias, canis, gatis e haras;
- Desenvolver experimentos de avaliação de material genético, técnicas e equipamentos do segmento tecnológico;
- Desenvolver material alternativos no ensino da reprodução e obstetrícia animal.
- Desenvolver o treinamento de recursos humanos para atuar nas diferentes áreas da reprodução;
- Execução de laudos técnicos relativos à eficiência do material genético;
- Prestar assessoria para empresas interessadas em testar novos produtos;

- Orientação especializada para delineamento de pesquisas aplicadas.

**a)** Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

### **Metodologia:**

Serão utilizados métodos inovadores para mensurar, incrementar e testar estratégias vinculadas à reprodução animal assistida. Tais propósitos serão alcançados por:

- identificação do problema: reuniões presenciais ou virtuais;
- processamento e análise das informações (no laboratório);
- estabelecimento das estratégias adequadas (junto aos interessados);
- realização das técnicas de reprodução assistida; mensuração da eficiência do processo (comparação dos índices reprodutivos pré e pós).
- desenvolvimento de moldes 3D para o treinamento de graduandos e pós-graduandos

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

## **RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES**

<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>
Identificação e resoluções dos casos com alterações do sistema reprodutivo. Estabelecer estratégias e melhorias na qualidade genética do rebanho bovino, equino ou criatórios de cães e gatos.	Realizar consultas, acompanhamentos reprodutivos, análise andrológica e atendimentos a campo (consultoria).	Manual do Colégio Brasileiro de Reprodução Animal (CBRA, 2013).
Qualificação de pessoal para atuação na área de reprodução animal assistida, visando a saúde animal e qualidade genética.	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa do aprendizado de alunos dos cursos e treinamentos
Desenvolvimento e Produção de modelos anatômicos genito-urinário em 3D	Utilização dos modelos em cursos e aulas para a capacitação técnica de discentes	Taxa de aprendizado de alunos que usaram os modelos
Desenvolvimento e teste de produtos em cooperação com empresas	Utilização de produtos em reprodutores para incremento da condição clínica	Melhoria dos resultados de reprodução e do bem estar dos animais

Informar, em cada coluna, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

## **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS**

<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS</b>
Será feita mediante a observação e mensuração qualitativa e quantitativa dos procedimentos realizados no Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida e do “feed back” dos usuários deste programa de prestação de serviços	Os critérios e parâmetros serão seguindo os padrões recomendados pelo Colégio Brasileiro de Reprodução Animal (CBRA, 2013).
Formação de recursos humanos	Aplicação e verificação de incorporação de conteúdo teórico e prático.

- A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante aos tutores e criadores, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.

**a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; b) Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados**

**CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses) 24 meses**

**ANO 1**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO (MÊS)</b>											
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Assessoria em biotecnica da reprodução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise computadorizada das características cinéticas e morofuncionais das células espermáticas nas diferentes espécies	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação das biotecnologias reprodutivas adequadas à resolução de problemas de fertilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a canis e gatis na resolução de problemas reprodutivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de modelos alternativos, modelos 3D ao ensino da fisiologia e as alteração genito-urinário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outras atividades de natureza acadêmica, técnica científica ou cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a empresas ligadas à produção animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria para empresas interessadas em testar novos produtos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório parcial e prestação de contas												X

**ANO 2**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO (MÊS)</b>											
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Assessoria em biotecnica da reprodução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise computadorizada das características cinéticas e morofuncionais das células espermáticas nas diferentes espécies	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação das biotecnologias reprodutivas adequadas à resolução de problemas de fertilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a canis e gatis na resolução de problemas reprodutivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de modelos alternativos, modelos 3D ao ensino da fisiologia e as alteração genito-urinário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outras atividades de natureza acadêmica, técnica científica ou cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a empresas ligadas à produção animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria para empresas interessadas em testar novos produtos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório final e prestação de contas												X

## **Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):**

Coordenadora:

Maria Isabel Mello Martins

- Coordenação geral do projeto, capacitação de recursos humanos, autorização e acompanhamento dos processos de compra com recursos provenientes da receita do programa; acompanhamento dos recursos financeiros arrecadados, assim como coordenação das equipes para execução das atividades de prestação de serviços. Responsável pelas acessorias e consultorias.

Colaboradores:

Luiz Guilherme Corsi Trautwein:

- Desenvolvimento e apoio às atividades práticas inerentes ao Programa de Prestação de Serviços, suporte nos projetos de treinamento de recursos humanos, prestação de contas dos recursos financeiros arrecadados; operacionalização das compras; gerenciamento das receitas e despesas. Responsável pelas acessorias e consultorias.

Leticia Amanda dos Santos Silva

- Processamento tecnológico das amostras, análise de dados, elaboração de relatórios, condução de experimentos, capacitação de recursos humanos. Realização de acessorias e consultorias

Julia Rodrigues Greghi:

-Processamento tecnológico de amostras, análise de dados, elaboração de relatórios, condução de experimentos, capacitação de recursos humanos; Realização de acessorias e consultorias

Vinícius Wagner Silva

-Processamento tecnológico de amostras, análise de dados, elaboração de relatórios, condução de experimentos, capacitação de recursos humanos; Realização de acessorias e consultorias

**Informar, para cada participante, as atividades a serem executadas: coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade, se for(em) componente(s) da equipe.**

## **Disseminação dos Resultados:**

Visando a divulgação dos serviços prestados e os benefícios advindos do programa, pretende-se disseminar os mesmos na transferência de tecnologia para a sociedade, aumento da eficiência reprodutiva animal, principalmente de Londrina e região, capacitação de recursos humanos, participação de congressos, publicações de artigos em revistas, assim como no boletim de notícia da UEL.

**Descrever as disseminações para divulgação dos resultados do projeto (utilizar como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX vigente).**

## **Recursos Humanos:**

### **a) DOCENTES**

Nome	Dept/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Maria Isabel Mello Martins	CCA/ DCV	1322998	40	2	Coordenador
Luiz Guilherme Corsi Trautwein	CCA/DCV	1215954	20	2	Colaborador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.

Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

<b>b) DISCENTES</b>			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
Letícia Amanda dos Santos Silva	Doutoranda em Ciência Animal	4	Colaborador
Júlia Rodrigues Greghi	Doutoranda em Ciência Animal	4	Colaborador
Vinícius Wagner Silva	Doutorando em Ciência Animal	4	Colaborador
4 Graduandos	Medicina Veterinária	4	Colaboradores

(\*) Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa**. As inclusões serão realizadas somente após a aprovação do projeto.

<b>c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</b>					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)

(\*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

(\*\*) Função: **Colaborador ou Consultor (sem carga horária)**.

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo “Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes”, deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

1º. – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

2º. - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

3º. – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

**Bibliografia Básica:**

AMANN, R.P. & WABERSKI, D. 2014. Computer-assisted sperm analysis (CASA): capabilities and potential developments. *Theriogenology*, 81, 5–17.

ARRUDA, R.P., CELEGHINI, E.C.C., ALONSO, M.A., CARVALHO, H.F., OLIVEIRA, L.Z., NASCIMENTO, J., SILVA, D.F., AFFONSO, F.J., LEMES, K.M. & JAIMES, J.D. 2011. Métodos de avaliação da morfologia e função espermática: momento atual e desafios futuros. *Revista Brasileira de Reprodução Animal*, 35, 2, 145-51.

CBRA, COLÉGIO BRASILEIRO DE REPRODUÇÃO ANIMAL. 2013. Manual para exame andrológico e avaliação de sêmen animal. 3 ed. Belo Horizonte: CBRA, 104.

GONÇALVES, P.B.D., FIGUEIREDO, J.R. & FREITAS, V.J. 2008. Biotécnicas Aplicadas a Reprodução Animal. Editora Roca- São Paulo, 2, 408.

HAFEZ, E.S.E. & HAFEZ, B. 2004. Reprodução Animal. 7.ed. São Paulo, SP. Ed. Manole, 513.

MARTINS, M. I. M. ; SOUZA, F. F. ; ACKERMANN, C. L. . Biotécnicas do sêmen. In: Wilter Ricardo Russiano Vicente; Maricy Apparicio. (Org.). Reprodução e obstetrícia em cães e gatos. 1ed. Curitiba: Editora MEDVET Ltda, 2014, v. , p. 339-362

SOUZA, F. F. ; ACKERMANN, C. L. . Biotécnicas do sêmen. In: Wilter Ricardo Russiano Vicente; Maricy Apparicio. (Org.). Reprodução e obstetrícia em cães e gatos. 1ed. Curitiba: Editora MEDVET Ltda, 2014, v. , p. 339-362.

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Consultoria, capacitação, assessoria em biotécnicas da reprodução	R\$ 6.400,00	Material de Consumo	R\$ 4.640,00
Análise computadorizada das características cinéticas e morfológicas das células espermáticas nas diferentes espécies	R\$ 6.800,00	Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00
Aplicação das	R\$ 2.600,00	Material Permanente e	R\$ 2.400,00

biotecnologias reprodutivas adequadas à resolução de problemas de fertilidade		Equipamentos	
		Pessoal (20%)	R\$ 2.960,00
		Repasso a convenente – HUtec (7,5%)	R\$ 1110,00
		Ressarcimento à UEL (7,5%)	R\$ 1110,00
		Centro CCA (3%)	R\$ 444,00
		Departamento DCV (3%)	R\$ 444,00
		FAEPE (4%)	R\$ 592,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO Receitas-Despesas*</b>	<b>R\$ 0,0</b>		

Obs: A proposta em questão é caracterizada como ação de fluxo contínuo, sendo realizada conforme solicitação da comunidade, portanto, não é possível uma previsão exata.

<b>SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:</b>	
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Preço Unitário</b>
Análise Computadorizada de sêmen nas diferentes espécies domésticas + morfologia espermática + análise de integridade de membrana plasmática= LAUDO (preço por dose, até 10 doses)	220,00
Análise Computadorizada de sêmen nas diferentes espécies domésticas + morfologia espermática + análise de integridade de membrana plasmática= LAUDO (preço por dose, acima de 10 doses)	100,00
Análise das características morfológicas das células espermáticas nas diferentes espécies	100,00
Consultoria a canis e gatos na resolução de problemas reprodutivos	A combinar
Capacitação de recursos humanos	1.200,00
Consultoria a empresas ligadas à produção animal	A combinar
Consulta + citologia + vaginoscopia (endoscópio)	250,00
COMBO: Consulta + 4 citologias+ vaginoscopia	400,00
Inseminação com sêmen fresco (acompanhamento + 3 IA)	1500,00
Inseminação com sêmen refrigerado (acompanhamento + 2 IA)	1500,00
Inseminação com sêmen congelado (IA intrauterina)	2500,00
Colheita + refrigeração de sêmen (cada animal)	1000,00
Colheita + congelação de sêmen (cada ejaculado)	1200,00
Colheita + congelação de sêmen (três ejaculado)	2500,00
Armazenamento sêmen (por ano/dose)	60,00
Ultrassonografia Gestacional	200,00
Tratamento de infertilidade	A combinar
Atendimento a domicílio	4,00/km
Controle reprodutivo por implante de suprelorin	1500,00
Dosagem e Progesterona	130,00

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:**

<b>Dos recursos</b>	<b>Período de execução</b>					
	<b>PERÍODO (Semestre)</b>					
<b>Elementos de Despesa</b>	1°	2°	3°	4°	5°	6°
O desembolso dos recursos será feito ao longo do período de execução do serviço, sendo o saldo final disponível para desembolso dependente da contratação dos serviços. O período está por semestre.						

Pessoal			R\$ 1.060,00		R\$ 1.500,00	
Material de consumo	R\$ 1.640,00		R\$ 1.000,00			
Serviço de terceiros		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00		
Material Permanente		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:** (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Maria Isabel Mello Martins	1280,00	10
Luiz Guilherme Corsi Trautwein	1280,00	10
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>	<b>R\$ 2.560,00</b>	

- **PAS (Resolução CA no. 008/2012):**
- 1)- os servidores que efetivamente participarem das atividades do PAS poderão ser remunerados, a título de pró-labore, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- 2)- os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver;
- **PEPE (Resolução CA no. 009/2012):**
- 1)- os servidores e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE poderão ser remunerados, a título de bolsa, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;
- 2)- anexar previsão orçamentária e demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o resarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente e o mesmo percentual deverá ser repassado à UEL.

**Londrina, PR, / /2025**

---

**Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins**  
**Coordenadora do Projeto**

## PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS

1 mensagem

**Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>**

Para: Maria Isabel Mello Martins <imartins@uel.br>

15 de agosto de 2025 às 15:23

Prezada Professora,

Recebemos o processo número 24.480.048-3 (13/08/2025), que trata da submissão do projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: " PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FASE IV", por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec.

Referida proposta propõe a continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02778 (UELxHUTec) com vigência iniciada em 29/08/2023 e término para 28/08/2025.

Após contato e autorizado pela PROPLAN, solicitamos a V.Sa. as seguintes providências:

1- Enviar para este endereço, documento contendo a Justificativa quanto ao protocolo da novo projeto, fora do prazo estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX - 001/2017 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, que estabelecem o prazo de 6 (seis) meses de antecedência ao término do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número, cujo término está previsto para 28/08/2025;

2- Indicar o servidor (nome, lotação, RG e CPF) que será designado para a função de Fiscal do Instrumento Jurídico, cuja indicação não deve recair sobre servidores integrantes da equipe do projeto.

**Quanto ao Plano de Trabalho anexado ao processo providenciar as seguintes adequações/ajustes:**

3- Corrigir os valores referentes aos elementos de DESPESAS, com relação à aplicação dos percentuais sobre a RECEITA estimada no valor de R\$ 15.800,00;

4- Adequar, após correção, os valores relativos os quadros de CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES;

5- Enviar o arquivo (em WORD) do novo Plano de Trabalho corrigido para este endereço, para ser anexado ao volume do processo.

Informamos que as providências solicitadas são necessárias para o trâmite do projeto junto às instâncias de avaliação.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Basoli

Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

## PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS

**Maria Isabel Mello Martins** <imartins@uel.br>  
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

18 de agosto de 2025 às 10:54

Bom dia Paulo,  
Conforme solicitado, encaminho os documentos solicitando o trâmite do PAS sob minha responsabilidade  
Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos  
Atenciosamente,  
Maria Isabel

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos

 **OFICIO PEDIDO CONVENIO \_ PAS.pdf**  
136K

 **PLANO DE TRABALHO PAS 2025 a 2027.doc**  
206K

Londrina, 18 de agosto de 2025.

À Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

**Prezado Senhor,**

Venho mui respeitosamente, solicitar autorização para tramitar, fora do prazo estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX - 001/2017 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023 (que estabelecem o prazo de 6 (seis) meses de antecedência ao término do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX, cujo término está previsto para 28/08/2025), pelas instâncias necessárias, o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: " PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FASE IV", por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec.

O atraso em solicitar a renovação se deveu à incerteza de continuidade do projeto, visto que havia necessidade de manutenção/atualização de equipamentos, como o *CASA system*, cuja falta de recursos impossibilitou o pagamento deste serviço. Entretanto, no mês passado, devido a um curso realizado no laboratório com a empresa que desenvolve o equipamento foi possível a manutenção das atividades essenciais.

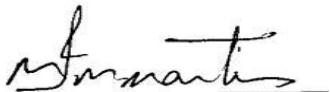
O referido projeto proporciona a capacitação de discentes (graduação e pós-graduação), e a interrupção deste vai ocasionar uma perda muito grande no aprendizado, sob o ponto de vista econômico, sem o valor arrecadado a execução de outros projetos do laboratório fica comprometido/ impossível.

Certa de sua compreensão, agradeço a atenção.

Gostaria de indicar o Prof. Dr Guilherme Schiess Cardoso, lotado no DCV/CCA, RG 8084664, CPF 013854936-23 para a função de Fiscal do Instrumento Jurídico,

Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins**

**Coordenadora do Programa**



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

## **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):**

**Nome:** Maria Isabel Mello Martins

**Centro:** Centro de Ciências Agrárias (CCA)

**Departamento:** Departamento de Clínicas Veterinárias (DCV)

**E-mail:** imartins@uel.br

**Telefone para Contato:** (43) 3371-4759/ (43) 999917565

## Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

O Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) é um Laboratório que tem recebido continuamente demandas de profissionais médicos veterinários, empresas da área de andrologia animal, empresas farmacêuticas e tutores particulares que têm interesse na realização de biotécnicas reprodutivas em pequenos animais, animais de produção e equinos.

A dinâmica exige rapidez e desburocratização nos processos no fechamento dos contratos entre as partes, pois é comum a necessidade de urgência nas análises reprodutivas.

Após a experiência de três edições de PAS, desde 2016 com o desenvolvimento de três programas consecutivos, os quais ofereceram a prestação de serviços à comunidade externa e formação de profissionais capacitados para a especialidade, pode ser considerado um programa essencial para o desenvolvimento e aplicação de biotécnicas e de clínica reprodutiva animal.

Este programa será fundamental para o bom andamento das pesquisas, que tem demanda de recursos com liquidez para atender urgências que são pertinentes deste setor. Neste sentido, a Fundação poderá colaborar como eficiente parceira, proporcionará que os procedimentos de biotecnologia da reprodução sejam executados de maneira célere e eficiente.

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

### TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinalie com "X"):

Desenvolvimento de Produto.

Desenvolvimento de Processo.

Desenvolvimento de Sistemas.

Desenvolvimento de Tecnologias.

Assessoria.

Consultoria.

Orientações.

Treinamento de Pessoal.

Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

### Título do Projeto:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FASE IV

**Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.**

<b>Duração</b> 24 meses	<b>Início:</b> <b>29 de agosto de 2025</b>
----------------------------	---

Prazo máximo de 5 (cinco) anos. Informar, no caso de **renovação** de projetos de prestação de serviços/PAS, O inicio de vigência a partir de data subsequente ao término de vigência do instrumento jurídico em vigência.

<b>Área Temática</b> Saúde	Código
	6

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área. A Tabela das Áreas Temáticas está no final deste Roteiro.

<b>Linha de Extensão</b> Saúde Animal	Código
	43

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

<b>Palavras-Chave:</b> 1 - Biotecnologia 4 - Reprodução Animal	<b>2 - Análise Computadorizada de Sêmen</b> <b>5 - Auxílio a Comunidade</b>	<b>3 – Obstetrícia Veterinária</b> <b>6 – Controle reprodutivo</b>
--	--	---

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

<b>03- Saúde e Bem-Estar</b>	<b>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b>	<b>12 - Consumo e Produção Responsáveis</b>

**TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

<b>01 - Erradicação da Pobreza</b> -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	<b>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável</b> -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	<b>03 - Saúde e Bem-Estar</b> -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
<b>04 - Educação de Qualidade</b> -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	<b>05 - Igualdade de Gênero</b> -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	<b>06 - Água Potável e Saneamento</b> -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
<b>07 - Energia Acessível e Limpa</b> -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	<b>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico</b> -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	<b>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura</b> -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

<b>10 - Redução de Desigualdades</b> -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	<b>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis</b> -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	<b>12 - Consumo e Produção Responsáveis</b> -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
<b>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima</b> -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	<b>14 - Vida na Água</b> -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	<b>15 – Vida na Terrestre</b> -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
<b>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b> -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. .		<b>17 - Parcerias e Meios de Implementação</b> - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

### Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O programa de prestação de serviço do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARA) da Universidade Estadual de Londrina, coordenado por professores do Departamento de Clínicas Veterinárias, com a participação de alunos da graduação e pós-graduação, visa atender demandas específicas de médicos veterinários, tutores/proprietários particulares de animais de empresas agropecuárias principalmente do norte do Paraná, responsáveis pela comercialização de material genético de qualidade superior e empresas farmacêuticas que desenvolvem produtos para incremento da reprodução animal.

Após a experiência de três edições de PAS, desde 2016 com o desenvolvimento de programas consecutivos, pode ser considerado um programa essencial para a aplicação e desenvolvimento das biotécnicas de reprodução animal e da clínica reprodutiva.

A receita advinda desses serviços possibilitará a aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e, principalmente, viabilizará a continuidade das atividades regulares de pesquisa do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida.

Destaca-se, principalmente, o contexto de buscar atender o segmento da sociedade que evita o comparecimento ao Hospital Veterinário por se tratar de criadores e empresas com demandas específicas e de alta complexidade e especialização.

### Órgãos Envolvidos:

**Execução:** Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARA)  
Departamento de Clínicas Veterinárias / Centro de Ciências Agrárias

**Apoio:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HUTEC)  
PROEX- Pró Reitoria de Extensão

**Localização:**

As ações serão desenvolvidas nas propriedades/canis particulares, empresas da área de reprodução e no laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARA).

**População/Segmento-Alvo:**

Médicos Veterinários, empresas agropecuárias e farmacêuticas, criatórios comerciais de cães, gatos, bovinos, equinos, caprinos, ovinos e suínos, proprietários / tutores particulares. Em relação à quantificação da prestação do serviço, não é possível a previsão exata, pois se trata da procura da comunidade externa, que é motivada por necessidade.

**Justificativa:**

O Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARA) da Universidade Estadual de Londrina tem por finalidade apoiar as unidades de graduação e pós-graduação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, necessitando investimento contínuo de recursos para sua atualização, manutenção e suporte da estrutura, meios de cultura e equipamentos.

Reconhecido como um laboratório bastante completo na principal área de biotecnologias da reprodução, o laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida tem recebido muitas propostas que permitem o desenvolvimento de ações de prestação de serviços demandadas por médicos veterinários, criatórios comerciais de cães, gatos, ovinos, caprinos, suínos, peixes e equinos, empresas agropecuárias e farmacêuticas, proprietários particulares e produtores rurais.

Neste sentido, de forma oficial, atuando como um órgão prestador de serviços, o Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida passaria a recolher dividendos extremamente importantes para sua viabilização.

Deve-se recordar que embora não constitua um fim, a autossuficiência do laboratório quanto às pesquisas, é um patamar bastante almejado, fato que pode ser otimizado por meio da consolidação da prestação de serviços.

Assim, é possível que além da manutenção das atividades de rotina do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARA), a prestação de serviços proporcione recursos para investimento em materiais de laboratório e equipamentos, promovendo seu crescimento.

Desde sua instalação, o Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARA) cumpre sua proposta de fornecer suporte aos cursos de graduação, residência, mestrado e doutorado na área de Medicina Veterinária. Junto ao Hospital Veterinário, o referido Laboratório tem atendido regularmente aos interessados que procuram a Instituição. No entanto, temos constatado que os grandes criadores, assim como empresas de maior porte, não se deslocam ao HV, por uma compreensível questão de logística, além de demandas altamente específicas. Tais demandas não permitem uma contextualização prévia, o que impede uma inserção prévia na Planilha de Procedimentos do HV, assim como não ocorrem em horário comercial, sendo necessária a disponibilidade de profissionais especializados. Desta forma, baseado nas três edições anteriores de programas consecutivos, (PAS desde 2016), os quais ofereceram a prestação de serviços à comunidade externa e formação de profissionais capacitados para a especialidade, acreditamos que o presente projeto representará o atendimento de um novo segmento da sociedade, além de proporcionar a captação de recursos para a pesquisa, ensino e extensão desta Instituição,

## Objetivos

### Gerais:

Atender as demandas de biotecnologias ligadas à reprodução animal de médicos veterinários, criatórios comerciais de cães, gatos, bovinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos e peixes, empresas agropecuárias e farmacêuticas, proprietários / tutores.

### Específicos:

- Prestações de serviços como: reprodução animal assistida, castração cirúrgica, castração química em machos,
- Controle reprodutivo de cães e gatos por meio de terapias hormonais,
- Realização de exame andrológico por meio de análise objetiva, por sistema computadorizado e subjetiva por meio de microscópio óptico;
- Prestar consultorias na identificação e resoluções de problemas reprodutivos em empresas agropecuárias, canis, gatis e haras;
- Desenvolver experimentos de avaliação de material genético, técnicas e equipamentos do segmento tecnológico;
- Desenvolver material alternativos no ensino da reprodução e obstetrícia animal.
- Desenvolver o treinamento de recursos humanos para atuar nas diferentes áreas da reprodução;
- Execução de laudos técnicos relativos à eficiência do material genético;
- Prestar assessoria para empresas interessadas em testar novos produtos;
- Orientação especializada para delineamento de pesquisas aplicadas.

**a)** Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

## Metodologia:

Serão utilizados métodos inovadores para mensurar, incrementar e testar estratégias vinculadas à reprodução animal assistida. Tais propósitos serão alcançados por:

- identificação do problema: reuniões presenciais ou virtuais;
- processamento e análise das informações (no laboratório);
- estabelecimento das estratégias adequadas (junto aos interessados);
- realização das técnicas de reprodução assistida; mensuração da eficiência do processo (comparação dos índices reprodutivos pré e pós).
- desenvolvimento de moldes 3D para o treinamento de graduandos e pós-graduandos

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

## RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Identificação e resoluções dos casos com alterações do sistema reprodutivo. Estabelecer estratégias e melhorias na qualidade genética do rebanho bovino, equino ou criatórios de cães e gatos.	Realizar consultas, acompanhamentos reprodutivos, análise andrológica e atendimentos a campo (consultoria).	Manual do Colégio Brasileiro de Reprodução Animal (CBRA, 2013).
Qualificação de pessoal para atuação na área de reprodução animal assistida, visando a saúde animal e qualidade genética.	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa do aprendizado de alunos dos cursos e treinamentos
Desenvolvimento e Produção de modelos anatômicos genito-urinário em 3D	Utilização dos modelos em cursos e aulas para a capacitação técnica de discentes	Taxa de aprendizado de alunos que usaram os modelos
Desenvolvimento e teste de produtos em cooperação com empresas	Utilização de produtos em reprodutores para incremento da condição clínica	Melhoria dos resultados de reprodução e do bem estar dos animais

Informar, em cada coluna, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Será feita mediante a observação e mensuração qualitativa e quantitativa dos procedimentos realizados no Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida e do “feed back” dos usuários deste programa de prestação de serviços	Os critérios e parâmetros serão seguindo os padrões recomendados pelo Colégio Brasileiro de Reprodução Animal (CBRA, 2013).
Formação de recursos humanos	Aplicação e verificação de incorporação de conteúdo teórico e prático.
<ul style="list-style-type: none"> <li>A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante aos tutores e criadores, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.</li> </ul>	

**a)** Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; **b)** Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados

## CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses) 24 meses

### ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assessoria em biotecnica da reprodução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise computadorizada das características cinéticas e morofuncionais das células espermáticas nas diferentes espécies	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação das biotecnologias reprodutivas adequadas à resolução de problemas de fertilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a canis e gatis na resolução de problemas reprodutivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de modelos alternativos, modelos 3D ao ensino da fisiologia e as alteração genito-urinário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outras atividades de natureza acadêmica, técnica científica ou cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a empresas ligadas à produção animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria para empresas interessadas em testar novos produtos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório parcial e prestação de contas												X

### ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assessoria em biotecnica da reprodução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise computadorizada das características cinéticas e morofuncionais das células espermáticas nas diferentes espécies	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação das biotecnologias reprodutivas adequadas à resolução de problemas de fertilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de recursos humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a canis e gatis na resolução de problemas reprodutivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de modelos alternativos, modelos 3D ao ensino da fisiologia e as alteração genito-urinário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outras atividades de natureza acadêmica, técnica científica ou cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultoria a empresas ligadas à produção animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria para empresas interessadas em testar novos produtos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório final e prestação de contas												X

## **Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):**

### Coordenadora:

Maria Isabel Mello Martins

- Coordenação geral do projeto, capacitação de recursos humanos, autorização e acompanhamento dos processos de compra com recursos provenientes da receita do programa; acompanhamento dos recursos financeiros arrecadados, assim como coordenação das equipes para execução das atividades de prestação de serviços. Responsável pelas acessórias e consultorias.

### Colaboradores:

Luiz Guilherme Corsi Trautwein:

- Desenvolvimento e apoio às atividades práticas inerentes ao Programa de Prestação de Serviços, suporte nos projetos de treinamento de recursos humanos, prestação de contas dos recursos financeiros arrecadados; operacionalização das compras; gerenciamento das receitas e despesas. Responsável pelas acessórias e consultorias.

Leticia Amanda dos Santos Silva

- Processamento tecnológico das amostras, análise de dados, elaboração de relatórios, condução de experimentos, capacitação de recursos humanos. Realização de acessórias e consultorias

Julia Rodrigues Greghi:

-Processamento tecnológico de amostras, análise de dados, elaboração de relatórios, condução de experimentos, capacitação de recursos humanos; Realização de acessórias e consultorias

Vinícius Wagner Silva

-Processamento tecnológico de amostras, análise de dados, elaboração de relatórios, condução de experimentos, capacitação de recursos humanos; Realização de acessórias e consultorias

**Informar, para cada participante, as atividades a serem executadas: coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade, se for(em) componente(s) da equipe.**

## **Disseminação dos Resultados:**

Visando a divulgação dos serviços prestados e os benefícios advindos do programa, pretende-se disseminar os mesmos na transferência de tecnologia para a sociedade, aumento da eficiência reprodutiva animal, principalmente de Londrina e região, capacitação de recursos humanos, participação de congressos, publicações de artigos em revistas, assim como no boletim de notícia da UEL.

**Descrever as disseminações para divulgação dos resultados do projeto (utilizar como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX vigente).**

## **Recursos Humanos:**

### **a) DOCENTES**

Nome	Dept/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Maria Isabel Mello Martins	CCA/ DCV	1322998	40	2	Coordenador
Luiz Guilherme Corsi Trautwein	CCA/DCV	1215954	20	2	Colaborador

**Funções:** Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.

**b) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
Letícia Amanda dos Santos Silva	Doutoranda em Ciência Animal	4	Colaborador
Júlia Rodrigues Greghi	Doutoranda em Ciência Animal	4	Colaborador
Vinícius Wagner Silva	Doutorando em Ciência Animal	4	Colaborador
4 Graduandos	Medicina Veterinária	4	Colaboradores

(\*) Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa**. As inclusões serão realizadas somente após a aprovação do projeto.

**c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)

**Bibliografia Básica:**

AMANN, R.P. & WABERSKI, D. 2014. Computer-assisted sperm analysis (CASA): capabilities and potential developments. *Theriogenology*, 81, 5–17.

ARRUDA, R.P., CELEGHINI, E.C.C., ALONSO, M.A., CARVALHO, H.F., OLIVEIRA, L.Z., NASCIMENTO, J., SILVA, D.F., AFFONSO, F.J., LEMES, K.M. & JAIMES, J.D. 2011. Métodos de avaliação da morfologia e função espermática: momento atual e desafios futuros. *Revista Brasileira de Reprodução Animal*, 35, 2, 145-51.

CBRA, COLÉGIO BRASILEIRO DE REPRODUÇÃO ANIMAL. 2013. Manual para exame andrológico e avaliação de sêmen animal. 3 ed. Belo Horizonte: CBRA, 104.

GONÇALVES, P.B.D., FIGUEIREDO, J.R. & FREITAS, V.J. 2008. Biotécnicas Aplicadas a Reprodução Animal. Editora Roca- São Paulo, 2, 408.

HAFEZ, E.S.E. & HAFEZ, B. 2004. Reprodução Animal. 7.ed. São Paulo, SP. Ed. Manole, 513.

MARTINS, M. I. M. ; SOUZA, F. F. ; ACKERMANN, C. L. . Biotécnicas do sêmen. In: Wilter Ricardo Russiano Vicente; Maricy Apparicio. (Org.). Reprodução e obstetrícia em cães e gatos. 1ed. Curitiba: Editora MEDVET Ltda, 2014, v. , p. 339-362

SOUZA, F. F. ; ACKERMANN, C. L. . Biotécnicas do sêmen. In: Wilter Ricardo Russiano Vicente; Maricy Apparicio. (Org.). Reprodução e obstetrícia em cães e gatos. 1ed. Curitiba: Editora MEDVET Ltda, 2014, v. , p. 339-362.

<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS</b>			
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
Consultoria, capacitação, assessoria em biotécnicas da reprodução	R\$ 6.400,00	Material de Consumo	R\$ 3.310,00
Análise computadorizada das características cinéticas e morofuncionais das células espermáticas nas diferentes espécies	R\$ 6.800,00	Serviços de Terceiros	R\$ 2.480,00
Aplicação das biotecnologias reprodutivas adequadas à resolução de problemas de fertilidade	R\$ 2.600,00	Material Permanente e manutenção de equipamentos	R\$ 2.900,00
		Pessoal (20%)	R\$ 3160,00
		Repasso a convenente – HUtec (7,5%)	R\$ 1185,00
		Ressarcimento à UEL (7,5%)	R\$ 1185,00
		Centro CCA (3%)	R\$ 474,00
		Departamento DCV (3%)	R\$ 474,00
		FAEPE (4%)	R\$ 632,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO Receitas-Despesas*</b>	<b>R\$ 0,0</b>		

Obs: A proposta em questão é caracterizada como ação de fluxo contínuo, sendo realizada conforme solicitação da comunidade, portanto, não é possível uma previsão exata.

<b>SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:</b>	
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Preço Unitário</b>
Análise Computadorizada de sêmen nas diferentes espécies domésticas + morfologia espermática + análise de integridade de membrana plasmática= LAUDO (preço por dose, até 10 doses)	220,00
Análise Computadorizada de sêmen nas diferentes espécies domésticas + morfologia espermática + análise de integridade de membrana plasmática= LAUDO (preço por dose, acima de 10 doses)	100,00
Análise das características morofuncionais das células espermáticas nas diferentes espécies	100,00
Consultoria a canis e gatis na resolução de problemas reprodutivos	A combinar
Capacitação de recursos humanos	1.200,00
Consultoria a empresas ligadas à produção animal	A combinar
Consulta + citologia + vaginoscopia (endoscópio)	250,00
COMBO: Consulta + 4 citologias+ vaginoscopia	400,00
Inseminação com sêmen fresco (acompanhamento + 3 IA)	1500,00
Inseminação com sêmen refrigerado (acompanhamento + 2 IA)	1500,00
Inseminação com sêmen congelado (IA intrauterina)	2500,00
Colheita + refrigeração de sêmen (cada animal)	1000,00
Colheita + congelação de sêmen (cada ejaculado)	1200,00
Colheita + congelação de sêmen (três ejaculado)	2500,00
Armazenamento sêmen (por ano/dose)	60,00
Ultrassonografia Gestacional	200,00
Tratamento de infertilidade	A combinar
Atendimento a domicílio	4,00/km
Controle reprodutivo por implante de suprelorin	1500,00
Dosagem e Progesterona	130,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:**

<b>Dos recursos</b>	<b>Período de execução</b>					
	<b>PERÍODO (Semestre)</b>					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Pessoal			R\$ 1.550,00		R\$ 1.550,00	
Material de consumo	R\$ 2.310,00		R\$ 1.000,00			
Serviço de terceiros		R\$ 1.240,00		R\$ 1.240,00		
Material Permanente Manutenção equipamentos		R\$ 1.250,00		R\$ 1.250,00	R\$ 400,00	

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:** (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

<b>CRITÉRIOS</b>		
Integrante	Valor em R\$	%
Maria Isabel Mello Martins	1550,00	10
Luiz Guilherme Corsi Trautwein	1550,00	10
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>	<b>R\$ 3100,00</b>	

- **PAS (Resolução CA no. 008/2012):**
- 1)- os servidores que efetivamente participarem das atividades do PAS poderão ser remunerados, a título de pró-labore, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legislação vigente;
- 2)- os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estarão limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu salário básico, mensal e individual acrescido de TIDE e Titulação se houver;
- **PEPE (Resolução CA no. 009/2012):**
- 1)- os servidores e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE poderão ser remunerados, a título de bolsa, cuja despesa, inclusive de coordenação, deverá integrar o plano de aplicação e não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa;
- 2)- anexar previsão orçamentária e demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programação orçamentária o resarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira à Convenente e o mesmo percentual deverá ser repassado à UEL.

**Londrina, PR, 18 / 08 / 2025**

---

**Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins**  
**Coordenadora do Projeto**



## RELATÓRIO DE CADASTRO

**Nº Ordem:** 03076 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FASE IV

**Coordenador:** 1322998 - MARIA ISABEL MELLO MARTINS

**E-Mail:** imartins@uel.br

**Dept Coord.:** CCA-VET - DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

**Ramal:**

**Tipo Cadastro:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

**Protocolo:** /2025

**Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

**Início:**

**Previsão Inicial:** 24 meses

**Término Previsto:**

### Área Temática

10- SAÚDE ANIMAL

### Área do SEURS

### Linha Extensão

Saúde animal

### Área do CNPQ

### Situação do Projeto

<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
15/08/2025		EM TRAMITAÇÃO	INÍCIO A PARTIR DE 29/08/2025

### Prorrogação

<b>Processo</b>	<b>Ano</b>	<b>Data Solicitação</b>	<b>Tempo</b>	<b>Aprovado</b>
-----------------	------------	-------------------------	--------------	-----------------

**Parcerias:** HUTEC.

**Órgão Aprov.:** UEL/HUTEC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO **Data Aprov.:**

**Resumo:** O PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE ANDROLOGIA E REPRODUÇÃO ANIMAL ASSISTIDA (LARAÁ) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, COORDENADO POR PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, COM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, VISA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DE MÉDICOS VETERINÁRIOS, TUTORES/PROPRIETÁRIOS PARTICULARS DE ANIMAIS DE EMPRESAS AGROPECUÁRIAS PRINCIPALMENTE DO NORTE DO PARANÁ, RESPONSÁVEIS PELA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO DE QUALIDADE SUPERIOR E EMPRESAS FARMACÊUTICAS QUE DESENVOLVEM PRODUTOS PARA INCREMENTO DA REPRODUÇÃO ANIMAL. APÓS A EXPERIÊNCIA DE TRÊS EDIÇÕES DE PAS, DESDE 2016 COM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CONSECUTIVOS, PODE SER CONSIDERADO UM PROGRAMA ESSENCIAL PARA A APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS BIOTÉCNICAS DE REPRODUÇÃO ANIMAL E DA CLÍNICA REPRODUTIVA. A RECEITA ADVINDA DESSES SERVIÇOS POSSIBILITARÁ A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, EQUIPAMENTOS E, PRINCIPALMENTE, VIABILIZARÁ A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REGULARES DE PESQUISA DO LABORATÓRIO DE ANDROLOGIA E REPRODUÇÃO ANIMAL ASSISTIDA. DESTACA-SE, PRINCIPALMENTE, O CONTEXTO DE BUSCAR ATENDER O SEGMENTO DA SOCIEDADE QUE EVITA O COMPARECIMENTO AO HOSPITAL VETERINÁRIO POR SE TRATAR DE CRIADORES E EMPRESAS COM DEMANDAS ESPECÍFICAS E DE ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZAÇÃO.

**Objetivo:** GERAIS: ATENDER AS DEMANDAS DE BIOTECNOLOGIAS LIGADAS À REPRODUÇÃO ANIMAL DE MÉDICOS VETERINÁRIOS, CRIATÓRIOS COMERCIAIS DE CÃES, GATOS, BOVINOS, EQUINOS, CAPRINOS, OVINOS, SUÍNOS E PEIXES, EMPRESAS AGROPECUÁRIAS E FARMACÊUTICAS, PROPRIETÁRIOS / TUTORES.



## RELATÓRIO DE CADASTRO

### ESPECÍFICOS:

- PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMO: REPRODUÇÃO ANIMAL ASSISTIDA, CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, CASTRAÇÃO QUÍMICA EM MACHOS,
- CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS POR MEIO DE TERAPIAS HORMONais,
- REALIZAÇÃO DE EXAME ANDROLÓGICO POR MEIO DE ANÁLISE OBJETIVA, POR SISTEMA COMPUTADORIZADO E SUBJETIVA POR MEIO DE MICROSCÓPIO ÓPTICO;
- PRESTAR CONSULTORIAS NA IDENTIFICAÇÃO E RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS REPRODUTIVOS EM EMPRESAS AGROPECUÁRIAS, CANIS, GATIS E HARAS;
- DESENVOLVER EXPERIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO, TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS DO SEGMENTO TECNOLÓGICO;
- DESENVOLVER MATERIAL ALTERNATIVOS NO ENSINO DA REPRODUÇÃO E OBSTETRÍCIA ANIMAL.
- DESENVOLVER O TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NAS DIFERENTES ÁREAS DA REPRODUÇÃO;
- EXECUÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS RELATIVOS À EFICIÊNCIA DO MATERIAL GENÉTICO;
- PRESTAR ASSESSORIA PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM TESTAR NOVOS PRODUTOS;
- ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA PARA DELINEAMENTO DE PESQUISAS APLICADAS.

**População Alvo:** MÉDICOS VETERINÁRIOS, EMPRESAS AGROPECUÁRIAS E FARMACÊUTICAS, CRIATÓRIOS COMERCIAIS DE CÃES, GATOS, BOVINOS, EQUINOS, CAPRINOS, OVINOS E SUÍNOS, PROPRIETÁRIOS / TUTORES PARTICULARES.

### Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

### População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

### Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

### Participantes do Projeto

#### Docente

Nome	Dept.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
LUIZ GUILHERME CORSI TRAU	DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS	0000			Colaborador		
MARIA ISABEL MELLO MARTIN	DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS	0000			Coordenador		

**PARECER N. 051/2025**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

**eProtocolo:** 24.480.048-3

À  
Pró-Reitoria de Planejamento  
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FASE IV.**”, cadastrado (fls. 38-39) na PROEX sob número 03076, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e HUTec, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e vigência a partir de 29/08/2025, sob coordenação da Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins, docente vinculada ao Departamento de Clínicas Veterinárias/CCA.

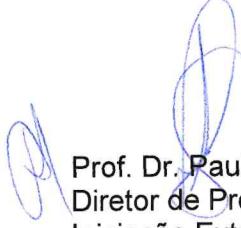
Atendendo e-mail enviado pela PROEX (fls. 23) a coordenação enviou por e-mail (fls. 24) o Plano de Trabalho anexado às folhas nº 26 a 37 em substituição ao Plano de Trabalho anexado às folhas nº 11-22. A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas 4-10 deste processo. Observamos a necessidade de correção da data (13/08/2025) que consta da Cláusula Décima Segunda, para a data informada no Plano de Trabalho: 29/08/2025.

Este projeto de prestação de serviços/PAS é uma nova proposta que caracteriza a continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02778 cujo término está previsto para 28/08/2025.

A coordenação do projeto providenciou às folhas nº 25, a pedido da PROEX, a justificativa de atraso no protocolo deste projeto e a indicação do servidor para a função de Fiscal do instrumento jurídico, em atendimento à Instrução de Serviço PROEX - 001/2017 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para os demais trâmites junto às instâncias de avaliação.

Em, 19/08/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli  
Assessor Técnico  
Divisão de Projetos e Iniciação  
Extensionista

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 20/08/2025 08:54

---

**DESPACHO**

À  
Divisão de Custos  
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer.  
Att  
Luciano Barroso Zanluchi  
Div. Convênios e Acomp.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 20/08/2025 08:54 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 20/08/2025 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b27a0c3ccfdcc8d6e109e7b372fcf7f1**.

À Divisão de Convênios e Acompanhamento / DPDA

e-Protocolo: 24.480.048-3

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HUTec e a esta Instituição, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado **"Programa de Atendimento à Sociedade Agropecuária e a Criatórios do Norte do Paraná em Biotecnologias da Reprodução Animal – Fase IV"**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias - CCA desta Instituição.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O processo está instruído com minuta do acordo de cooperação (fls. 04 a 10) e plano de trabalho (fls. 26 a 37). Observamos que no plano de trabalho apresenta os valores dos serviços que o projeto se propõe a executar e a estimativa de previsão de receita e despesas do programa.

Podemos observar nos autos do protocolado que o programa prevê os recolhimentos de resarcimentos previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% = (Departamento = 3% e Centro = 3%); e os percentuais igualitários de 7,5% para resarcimento de custos indiretos "taxa UEL" e para taxa da conveniente (folha 36).

Conforme indicação na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros" do acordo de cooperação técnica (fl. 05), prevê que os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, considerando os valores estipulados pelo coordenador do programa, no plano de trabalho (fl. 36).

Sugerimos que as atividades técnicas elencadas no projeto, referente a servidores desta Instituição, não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, ou devem estar caracterizadas como serviços extracontrato; pois podem serem caracterizados como dupla remuneração.

Oportuno informar que a presente manifestação não deve ser tomada como regra, sendo apenas instrutiva para que a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre a mesma.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 20 de agosto de 2025.

Cláudio Ferraro  
PROPLAN/DPDA/DC



Londrina, 20 de agosto de 2025.

À  
PROEX

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria, para que possa dar providências de sua competência, com posterior envio a Coordenação e Centro de Estudo, visando atender o que estabelece a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN 001/2023, para as aprovações pertinentes.

Pedimos que após dadas as devidas instruções acadêmicas vinculadas a essa unidade, que o presente retorno à esta Pró-Reitora para continuidade da instrução relacionadas ao instrumento jurídico.

Acrescentamos que foram detectadas correções a serem realizadas posteriormente, no acordo de cooperação, às folhas 04 – 10 e no Plano de Trabalho, às folhas 26 – 37, referente ao período de vigência, pois o acordo anterior finda no dia 29/08/2025, sendo assim, esse projeto deverá ter início em 30/08/2025.

Assim damos encaminhamento.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanluchi  
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento



ePROTOCOLO



Documento: **PROEX24.480.0483aprovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 20/08/2025 16:07 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 20/08/2025 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
d1c0ea2b9fbbdeb7519160d2ac0954d0.



**PARECER N. 059/2025**

**Unidade:** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

**eProtocolo: 24.480.048-3**

À

Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins  
Coordenadora da Comissão de Extensão do Departamento de Clínicas Veterinárias  
C.C.A.

Prezada Coordenadora,

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FASE IV.”**, cadastrado (fls. 38-39) na PROEX sob número 03076, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e HUTec, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e vigência a partir de 30/08/2025, sob coordenação da Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins, docente vinculada ao Departamento de Clínicas Veterinárias/CCA.

Atendendo e-mail enviado pela PROEX (fls. 23) a coordenação enviou por e-mail (fls. 24) o Plano de Trabalho anexado às folhas nº 26 a 37 em substituição ao Plano de Trabalho anexado às folhas nº 11-22. A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas 4-10 deste processo e conforme despacho da PROPLAN à folha nº 43 será ajustado posteriormente em suas cláusulas.

Este projeto de prestação de serviços/PAS é uma nova proposta que caracteriza a continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02778 cujo término está previsto para 29/08/2025.

A coordenação do projeto providenciou às folhas nº 25, a pedido da PROEX, a justificativa de atraso no protocolo deste projeto e a indicação do servidor para a função de Fiscal do instrumento jurídico, em atendimento à Instrução de Serviço PROEX - 001/2017 e Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023.

Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 26-37) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 4-10), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 12/09/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho  
Diretor de Programas, Projetos e  
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli  
Assessor Técnico  
Divisão de Projetos e Iniciação  
Extensionista

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

---

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 12/09/2025 10:41

---

**DESPACHO**

A profa Mirian Siliane Batista de Souza

Considerando que sou a coordenadora do projeto em questão, solicito que seja a responsável pela tramitação para avaliação na comissão de extensão do DCV.

Certa de sua colaboração, agradeço a atenção  
Atenciosamente,  
Maria Isabel Mello Martins



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Isabel Mello Martins (XXX.770.368-XX)** em 12/09/2025 10:41 Local: UEL/CCA/DCV.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Maria Isabel Mello Martins** em: 12/09/2025 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
8309f0d7df8f3b50d3eda14311733819.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

---

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 09/10/2025 09:23

---

**DESPACHO**

À Proex

A Comissão de Extensão do DCV analisou a proposta e tem parecer favorável.

Att

Profa Mirian S B Souza  
Comissão de Extensão do DCV



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mirian Siliane Batista de Souza (XXX.095.429-XX)** em 09/10/2025 09:23 Local: UEL/CCA/DCV.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Mirian Siliane Batista de Souza** em: 09/10/2025 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
e8bc5fe32ed5c85891f0b8acbc292358.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

---

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 17/10/2025 15:22

---

**DESPACHO**

À Comissão de Extensão do CCA,

Encaminho parecer favorável ao projeto PAS em tela. Trata-se de nova proposta, porém, com caráter de continuidade e, consequentemente, manteve seu mérito sendo que expressiva valia no atendimento à sociedade e contribuição com o Departamento de Clínicas Veterinárias da UEL. O projeto foi aprovado ad referendum em virtude de evitar qualquer prejuízo em sua tramitação, uma vez que a UEL encontra-se em período de concurso público e a naturalmente houve necessidade postergar a Reunião de Centro.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Lucas Alécio Gomes  
Chefe do DCV - UEL



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Alécio Gomes (XXX.707.308-XX)** em 17/10/2025 15:23 Local: UEL/CCA/DCV.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Lucas Alécio Gomes** em: 17/10/2025 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
2c613f066721cdf0fbca44326ae10819.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

---

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 17/10/2025 16:22

---

**DESPACHO**

Ao prof. José Roberto,

Encaminho o presente projeto para que possa ser avaliado pela comissão de extensão do CCA, como sou a coordenadora solicito que faça o trâmite.

Agradeço a atenção.

Atenciosamente,  
Maria Isabel



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Isabel Mello Martins (XXX.770.368-XX)** em 17/10/2025 16:22 Local: UEL/CCA/DCV.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Maria Isabel Mello Martins** em: 17/10/2025 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
9caab6cbe06df25b706bb4c1ec0ccbd0.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS REP.\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 02/11/2025 11:20

**DESPACHO**

Considerando a motivação do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida (LARAA) é atender as demandas de profissionais médicos veterinários, empresas da área de andrologia animal, empresas farmacêuticas e tutores particulares que têm interesse na realização de biotécnicas reprodutivas em pequenos animais, animais de produção e equinos.

Considerando que a dinâmica exige rapidez e desburocratização nos processos no fechamento dos contratos entre as partes, pois é comum a necessidade de urgência nas análises reprodutivas.

Considerando que o PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS) será fundamental para o bom andamento dos projetos de pesquisa, ensino e extensão da Instituição. A receita advinda desses serviços possibilitará a aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e, principalmente, viabilizará a continuidade das atividades regulares de pesquisa do Laboratório de Andrologia e Reprodução Animal Assistida.

A Comissão de extensão do Centro de Ciências Agrárias (CCA) é de parecer favorável à aprovação do projeto PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FASE IV sob a coordenação da professora Maria Isabel Mello Martins do Departamento de Clínicas Veterinárias (DCV).

professor José Roberto Pinto de Souza



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS**

**Protocolo:** 24.480.048-3

**Assunto:** 074.2025\_OF\_PAS\_REP\_ANIMALFASE IV2025.2026

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGICO DO HU DA UEL

**Data:** 01/12/2025 21:24

**DESPACHO**

Ao

Paulo Sérgio Basoli

Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Conforme PARECER N. 059/2025 (fl. 44) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), após análise e parecer da Comissão de Extensão de Departamento de Clínicas Veterinárias e da Comissão de Extensão de Centro, o Conselho de Centro aprovou, em 27 de novembro de 2025, o projeto de prestação de serviços/PAS (fl 26-37) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl 4-10) do “Programa de Atendimento à Sociedade: Agropecuária e a Criações do Norte do Paraná em Biotecnologias da Reprodução Animal realizado na universidade Estadual de Londrina - Fase IV” (Vigência a partir de 29/08/2025 e 24 meses), sob coordenação do Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins.

Estamos à disposição para esclarecimento.

Atenciosamente.

Prof. Dra. Inês Cristina de Batista Fonseca  
Diretora do CCA-UEL



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina de Batista Fonseca (XXX.766.178-XX)** em 01/12/2025 21:24 Local: UEL/CCA.

Inserido ao protocolo **24.480.048-3** por: **Ines Cristina de Batista Fonseca** em: 01/12/2025 21:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: